



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04 - PROEX/UNIFESSPA,
DE 24 DE AGOSTO DE 2023

6ª SELEÇÃO AO AUXÍLIO PERMANÊNCIA EMERGENCIAL PARA DISCENTES
INDÍGENAS E QUILOMBOLAS - APEIQ

LISTA PRELIMINAR DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS ÀS VAGAS

A Pró-Reitora de Extensão e Assuntos Estudantis (PROEX), da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa), no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Resolução CONSEPE Nº 31/2015, a partir da aprovação pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Planejamento e Execução dos Gastos de Recursos PNAES, instituída pela Portaria nº 0144/2025 – Reitoria/Unifesspa, de acordo com a Lei nº 14.914, de 3 de julho de 2024, que institui a Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), o Decreto nº 7.234/2010, que trata do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), e o Decreto nº 7.416/2010, torna público a **6ª Seleção ao Auxílio Permanência Emergencial para Discentes Indígenas e Quilombolas (Apeiq)** e a **lista preliminar dos candidatos classificados às vagas**.

Art. 1º Em conformidade com o Art. 8º-H, § 2º da Instrução Normativa (IN) nº 04/2023 - Proex/Unifesspa, informamos que serão disponibilizadas 50 vagas ao Auxílio Permanência Emergencial para Discentes Indígenas e Quilombolas (Apeiq).

§ 1º A Daie/Proex realizou a análise das inscrições recebidas até as 23h59m59s do dia 10 de junho de 2025, conforme estipulado no mencionado Art. 8º-H, § 2º da Instrução Normativa nº 04/2023 - Proex/Unifesspa.

§ 2º Os discentes selecionados para o auxílio receberão a sua primeira parcela a partir da referência do mês de junho de 2025, sendo depositada em julho de 2025.

§ 3º No Anexo I, encontra-se a lista preliminar de seleção dos candidatos indígenas, versando sobre a ordem da vaga concedida, o deferimento, motivos para o indeferimento, a classificação e seleção destes.

§ 4º No Anexo II, encontra-se a lista preliminar de seleção dos candidatos quilombolas, versando sobre a ordem da vaga concedida, o deferimento, motivos para o indeferimento, a classificação e seleção destes.

§ 5º Foram selecionados todos os candidatos que estavam no cadastro reserva dado pela 5ª Seleção ao Auxílio Permanência Emergencial para Discentes Indígenas e Quilombolas - Apeiq. Esses candidatos estão ordenados pela data e horário da última inscrição, da mais antiga à mais recente, os



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS

deixando em situação preferencial em relação a candidatos que se inscreveram posteriormente, em conformidade com o Art. 8º-H, § 7º da Instrução Normativa nº 04/2023 - Proex/Unifesspa.

Art. 2º A apresentação de recursos a esta lista preliminar poderão ser realizados até às 23h59m59s do dia 25 de junho de 2025, através do formulário bit.ly/apeiqrecurso.

Parágrafo Único. Durante a fase de recurso, não serão aceitos documentos que não tenham sido apresentados no momento da inscrição, sejam eles a documentação mínima exigida ou a documentação complementar para candidatos que não ingressaram pelo Processo Seletivo Especial para Indígenas e Quilombolas (PSIQ), conforme disposto no Art. 8º-B, §§ 2º e 4º da IN nº 4/2023 - Proex. Essa diretriz está em conformidade com o que prevê o Art. 8º-H, § 4º, da mesma Instrução Normativa.

Art. 3º O Apeiq tem caráter emergencial, especialmente por atender discentes indígenas e quilombolas que, temporariamente ou provisoriamente, não podem acessar o Programa de Bolsa Permanência (PBP) do Ministério da Educação (MEC). Assim, o discente que se encontrar permanentemente restringido do acesso ao PBP, em razão das disposições da [Lei nº 14.914/2024](#) e da [Portaria MEC/SESu nº 389/2013](#), com alterações da [Portaria MEC/SESu nº 1.999/2023](#), também estará impedido de receber o auxílio do Apeiq. Portanto, a inscrição desse discente deverá ser indeferida.

§ 1º Para fins das normas do Apeiq, considera-se discente com restrição permanente de acesso ao PBP:

I - o candidato que concluiu curso superior ([Portaria MEC/SESu nº 389/2013](#), com [alterações](#), Art. 5º, inciso VII); e

II - o candidato que não apresentar condições de se diplomar no prazo de até 4 (quatro) semestres do tempo regulamentar do curso de graduação em que tiver sido primeiramente matriculado em Instituição Federal de Ensino Superior (IFES) ([Lei nº 14.914/2024](#), Art. 10, § 2º; e [Portaria MEC/SESu nº 389/2013](#), com [alterações](#), Art. 5º, inciso III, §§ 3º, 4º, 6º, incisos I e II, 7º e 8º).

§ 2º O fato relatado no inciso II do parágrafo anterior é comum a discentes que: (i) possuíam vínculo(s) a outro(s) curso(s) de graduação em IFES e não obtiveram a diplomação; (ii) estão a um tempo avançado em seus cursos de graduação, mas não apresentam um rendimento acadêmico adequado para a diplomação dentro do prazo previsto para a concessão da Bolsa Permanência (PBP); ou (iii) já foram finalizados no PBP por terem atingido o prazo de concessão da Bolsa no curso atual.

§ 3º O prazo de concessão do PBP é o mesmo descrito no inciso II do § 1º, a depender do rendimento acadêmico do discente ([Lei nº 14.914/2024](#), Art. 10, § 2º; e [Portaria MEC/SESu nº 389/2013](#), com [alterações](#), Art. 5º, incisos III e VI; §§ 3º, 4º, 6º, incisos I e II; 7º e 8º).

§ 4º Considera-se tempo regular o tempo de integralização do curso registrado no Cadastro Nacional de Cursos e Instituições de Educação Superior - Cadastro e-MEC.

Art. 4º O resultado final dos candidatos classificados e deferidos será publicado até 27 de junho de 2025.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS

Art. 5º Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Marabá-PA, 24 de junho de 2025.

Profª Drª Natália Gomes Alves de Souza
Pró-Reitora de Extensão e Assuntos Estudantis
Portaria nº 495/2025 – Reitoria
PROEX/Unifesspa

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS

ANEXO I

LISTA PRELIMINAR DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS INDÍGENAS
CLASSIFICAÇÃO ÀS VAGAS DA 6ª SELEÇÃO AO AUXÍLIO PERMANÊNCIA
EMERGENCIAL PARA DISCENTES INDÍGENAS E QUILOMBOLAS - APEIQ

Nº	Vaga Concedida	Data e Hora da Inscrição	Nome Completo	Número de matrícula	Deferido	Motivo do Indeferimento	Classificação	Seleção
1	1	10/04/2025 22:06:43	BEPNHO KAYAPO	202544606020	SIM		SIM	SIM
2	2	10/04/2025 22:35:56	TAKANAP KAYAPO	202441101020	SIM		SIM	SIM
3	3	10/04/2025 23:40:06	KUPEMAIPYRE KRYTPYTITI TOTORE	202540302036	SIM		SIM	SIM
4	4	17/04/2025 20:59:16	JONANTAN LAGURI LIMA KARAJA	202540702033	SIM		SIM	SIM
5	5	07/05/2025 13:55:49	KAMRO RE KAYAPO	202540901016	SIM		SIM	SIM
6	-	29/05/2025 13:59:19	JONANTAN LAGURI LIMA KARAJA	202540702033	NÃO	Inscrição repetida	NÃO	NÃO
7	-	04/06/2025 13:10:30	JOPRYKATYRE SALES JOKANTYTYRE	202040602040	NÃO	RESTRIÇÃO PERMANENTE NO ACESSO AO PBP. Portaria MEC 389/2013, Art. 5º, Inciso III, §§ 3º, 4º e 6º, Incisos I e II.	NÃO	NÃO
8	6	04/06/2025 16:59:34	KOKOBIRI KAYAPO	202444611010	SIM		SIM	SIM
9	-	04/06/2025 17:32:01	KOKOBIRI KAYAPO	202444611010	NÃO	Inscrição repetida	NÃO	NÃO
10	7	04/06/2025 17:36:17	KAREN PYKWITI ROSERLY XANKRARE	202540401033	SIM		SIM	SIM

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS

Nº	Vaga Concedida	Data e Hora da Inscrição	Nome Completo	Número de matrícula	Deferido	Motivo do Indeferimento	Classificação	Seleção
11	-	04/06/2025 18:01:58	MOISES KRIXI MUNDURUKU	201941101017	NÃO	RESTRIÇÃO PERMANENTE NO ACESSO AO PBP. Portaria MEC 389/2013, Art. 5º, Inciso III, §§ 3º, 4º e 6º, Incisos I e II.	NÃO	NÃO
12	8	06/06/2025 15:57:12	EDUARDA AROMKWYITI DA SILVA XANKRATI	202540401031	SIM		SIM	SIM
13	9	09/06/2025 14:11:30	IREBE KAYAPO	202441101016	SIM		SIM	SIM
14	-	09/06/2025 21:35:28	ROKOWYI AIROMKENTI VALDENILSON	201640401051	NÃO	RESTRIÇÃO PERMANENTE NO ACESSO AO PBP. Portaria MEC 389/2013, Art. 5º, Inciso III, §§ 3º, 4º e 6º, Incisos I e II.	NÃO	NÃO
15	10	10/06/2025 00:11:08	HOPETI APRARE KATAWRE	202540302033	SIM		SIM	SIM
16	-	10/06/2025 11:01:33	KRAINTUN XIKRIN	202540207048	NÃO	Não enviou a documentação mínima exigida. Indeferimento de acordo com o Art. 8º-B, § 5º da IN 04/2023 - PROEX.	NÃO	NÃO
17	-	10/06/2025 14:32:56	TATAKTI AIROMKENTI VALDENILSON	201940201057	NÃO	RESTRIÇÃO PERMANENTE NO ACESSO AO PBP. Portaria MEC 389/2013, Art. 5º, Inciso III, §§ 3º, 4º e 6º, Incisos I e II.	NÃO	NÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS

Nº	Vaga Concedida	Data e Hora da Inscrição	Nome Completo	Número de matrícula	Deferido	Motivo do Indeferimento	Classificação	Seleção
18	11	10/06/2025 19:11:38	TAYNA LOBÃO JONPAIPAIRE	202440501017	SIM		SIM	SIM
19	-	10/06/2025 20:45:49	KAMRO RE KAYAPO	202540901016	NÃO	Inscrição repetida	NÃO	NÃO
20	-	10/06/2025 23:41:02	TONKWYIRE LEONICE KAPREKTYIRE	202440202028	NÃO	O local das atividades formativas está sob análise com o intuito de atender requisitos do Programa de Bolsa Permanência (PBP) e em consonância os do Auxílio Permanência Emergencial para Discentes Indígenas e Quilombolas (Apeiq).	NÃO	NÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS

ANEXO II

LISTA PRELIMINAR DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS QUILOMBOLAS
CLASSIFICAÇÃO ÀS VAGAS DA 6ª SELEÇÃO AO AUXÍLIO PERMANÊNCIA
EMERGENCIAL PARA DISCENTES INDÍGENAS E QUILOMBOLAS - APEIQ

Nº	Vaga Concedida	Data e Hora da Inscrição	Nome Completo	Número de matrícula	Deferido	Motivo do Indeferimento	Classificação	Selecionado
1	1	07/04/2025 22:45:22	RAFAEL VIEIRA DA SILVA	202540106026	SIM		SIM	SIM
2	2	08/04/2025 11:03:36	MARILIA MACHADO DE LOPES	202440206010	SIM		SIM	SIM
3	3	08/04/2025 17:30:47	ANA CLARA DA SILVA CAMPOS	202540503027	SIM		SIM	SIM
4	4	09/04/2025 23:34:16	BRENA LUCIA DE JESUS ARAUJO RODRIGUES	202540605001	SIM		SIM	SIM
5	-	22/04/2025 23:52:04	FRANCINEI CUIMAR RIBEIRO	202540607002	NÃO	Atendido pelo PBP	NÃO	NÃO
6	5	28/04/2025 20:38:31	ARLESON BATISTA MOREIRA	202540607029	SIM		SIM	SIM
7	6	28/04/2025 22:08:50	NEUB POMPEU MOREIRA	202540206041	SIM		SIM	SIM
8	-	02/05/2025 11:45:29	ARLESON BATISTA MOREIRA	202540607029	NÃO	Inscrição repetida	NÃO	NÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS

Nº	Vaga Concedida	Data e Hora da Inscrição	Nome Completo	Número de matrícula	Deferido	Motivo do Indeferimento	Classificação	Selecionado
9	7	02/05/2025 12:57:14	FRANCIELY DE LIMA SOUZA	202540503025	SIM		SIM	SIM
10	-	04/06/2025 11:46:54	FRANCIELY DE LIMA SOUZA	202540503025	NÃO	Está sendo atendido(a) pelo APEIQ	NÃO	NÃO
11	-	04/06/2025 12:23:31	MARVEN DOUGLAS RODRIGUES TENORIO	202540605025	NÃO	Inscrição repetida	NÃO	NÃO
12	-	04/06/2025 12:39:18	ARLESON BATISTA MOREIRA	202540607029	NÃO	Inscrição repetida	NÃO	NÃO
13	-	04/06/2025 13:35:21	RAFAEL VIEIRA DA SILVA	202540106026	NÃO	Inscrição repetida	NÃO	NÃO
14	-	04/06/2025 16:46:09	AGNALDO LUCAS LOPES	202540302022	NÃO	Está sendo atendido(a) pelo APEIQ	NÃO	NÃO
15	-	04/06/2025 17:08:57	JUCIMARA SIQUEIRA VIEIRA	202540208029	NÃO	Está sendo atendido(a) pelo APEIQ	NÃO	NÃO
16	8	04/06/2025 18:12:30	VIVIANE MARTINS VIEIRA	202540401042	SIM		SIM	SIM
17	-	04/06/2025 18:19:55	VIVIANE MARTINS VIEIRA	202540401042	NÃO	Inscrição repetida	NÃO	NÃO
18	-	04/06/2025 20:56:12	BRENA LUCIA DE JESUS ARAUJO RODRIGUES	202540605001	NÃO	Inscrição repetida	NÃO	NÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS

Nº	Vaga Concedida	Data e Hora da Inscrição	Nome Completo	Número de matrícula	Deferido	Motivo do Indeferimento	Classificação	Selecionado
19	-	06/06/2025 17:50:41	MIKAEL RODRIGUES LEAL	202140608033	NÃO	RESTRIÇÃO PERMANENTE NO ACESSO AO PBP. Portaria MEC 389/2013, Art. 5º, Inciso III, §§ 3º, 4º e 6º, Incisos I e II.	NÃO	NÃO
20	-	10/06/2025 11:55:36	EDUARDO TRINDADE MACHADO	202544603020	NÃO	Está sendo atendido(a) pelo APEIQ	NÃO	NÃO
21	-	10/06/2025 16:03:29	ARLESON BATISTA MOREIRA	202540607029	NÃO	Inscrição repetida	NÃO	NÃO
22	9	10/06/2025 22:43:39	ESTEFANE CATRINY TAVARES DOS PASSOS	202540602005	SIM		SIM	SIM